PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" D E C R E T O Nº 017/93 "

Data: 17 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 66 da Lei Municipal nº 941, de 26 de setembro de 1991, e artigo 43 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, e por força da legislação federal pertinente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 941, de 26 de setembro de 1991, e no artigo 43 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, o Quadro de Referências de Vencimentos dos Servidores Públicos de Campo Largo, detalhado no Anexo I do Decreto nº 012/93 de 17 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com o reajuste de 20% (vinte por cento)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 018/93 "

Data: 17 de março de 1993.

Sumula: Altera o Valor de Referência conforme específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E T E R M I N A:

Art. 1º - O Valor de Referência estipulado na Lei Municipal nº 963 de 24 de setembro de 1991, em seu art.320, fica reajustado em 28,42% conforme Índice geral de preços de mercado (FGV), do mês de fevereiro, passando para Cr$ 173.160,24, (cento e setenta e três mil, cento e sessenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de março de 1993.

Art. 2º - Este Decreto, assegura sua vigência a partir de 1º de março, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 368/93 "

Data: 16 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia SANDRA RINALDIN, portadora da CIRG nº 5.839.237-5 e inscrita no CPF de nº 832.195.019-15, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Oficial de Gabinete", Ref. "25", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 369/93 "

Data: 16 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia SALETE LATCHUK, portadora da CIRG nº 4.216.278-7 e inscrita no CPF de nº 617.259.009-04, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Profissional de Saúde Padrão "A", Ref. "53", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 370/93 "

Data: 16 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia VIVIAN CRISTINA PORCIDES FERREIRA, portadora da CIRG nº 4.947.925-5 e inscrita no CPF de nº 791.616.769-20, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Profissional de Saúde Padrão - "A", Ref. "53", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 10.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 371/93 "

Data: 16 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia AFSONE FOROUTAN, portadora da CIRG nº 13.521.408-SP e inscrita no C.R.M. de nº13.368, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão - de "Profissional de Saúde Padrão "A", Ref. "53", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 15.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 372/93 "

Data: 16 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a servidora CLERI CARVALHO BARROS, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo", Ref. "56" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "69", pelo qual será remunerada, com a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 362/93 "

Data: 16 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o servidor ALOIR CELIO BERTOJA, ocupante do cargo de "Atendente de Serviços Amdinistrativos", Ref. "35" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", pelo qual será remunerado, com a gratificação de chefia estipulada no inciso VII do ar.t 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Chefia de Seção de Concessões da Divisão de Concessão e Serviços Públicos do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 01.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 359/93 "

Data: 12 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia MARI TEREZINHA CHUSARA, ocupante do cargo de "Visitador Sanitarista", Ref. "31" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "58", pelo qual será remunerada, com a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela chefia da Divisão Administrativa do Departamento de Bem Estar Social da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 360/93 "

Data: 16 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia JOÃO LASKOSKI, portador da CIRG nº 784.344-Pr. e inscrito no CPF de nº 110.121.709-00, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divinão", Ref. 58, com a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 15.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 367/93 "

Data: 16 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia JOSÉ ALBERTO CORONADO, portador da CIRG nº 2.148.057-Pr. e inscrito no CPF de nº 362.128.309-91, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Grupo de Trabalho", Ref. - "34", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 08.01.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 363/93 "

Data: 16 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia PEDRO LONGATO, portador da CIRG nº 4.081.722-Pr. e inscrito no CPF de nº 654.918.669-20, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Agente de Fiscalização", Ref. "52", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 15.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.012/93 "

Interessado : COLODEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Processo nº : 0485/93
Relator : RAFAEL BURCOWSKI

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento, considerando que o Decreto nº 24/79 define atividade do requerente como comércio de bairro e, ainda, de acordo com a Lei 483 de 14 de maio de 1.980 permite e em caráter excepcional a liberação em ZR-2.

II - O requerente deverá observar as demais normas junto ao S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em orgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.013/93 "

Interessado : MUCHENSKI E CIA. LTDA.
Processo nº : 0650/93
Relator : RAFAEL BURCOWSKI

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento, vez em que sua atividade enquadra-se como de bairro prevista no Decreto nº 24/79 e, ainda, na Lei 483 de 14 de maio de 1.980, permite em caráter excepcional a liberação em ZR-2.

II - O requerente deverá observar as demais normas junto a S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.014/93 "

Interessado : GILBERTO SUSKO E CIA. LTDA.
Processo nº : 0595/93
Relator : EDSON VASCONCELOS

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização por se tratar de comércio de bairro previsto em Decreto 24/79.

II - O requerente deverá observar as demais normas legais junto ao S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.015/93 "

Interessado : ROMUALDO DE MACEDO
Processo nº : 0672/93
Relator : CLÁUDIO B. RIBAS

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento, vez em que o requerente já possui Alvará para autônomo realizando o mesmo serviço.

II - Fica vedado ao requerente qualquer ampliação da construção, visto ser localizada em ZR-2.

III - O requerente deverá cumprir as demais normas atinentes à matéria junto a S.M.D.E.S.U.

IV - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.016/93 "

Interessado : JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
Processo nº : 0346/93
Relator : CEZAR AUGUSTO MORES

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento a título precário pelo prazo de 12 meses, desde que cumpridos os demais requisitos da Carta Circular D.P./007/90 de 28 de junho de 1.990 COHAB-CT.

II - O requerente deverá observar as demais exigências legais junto a S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.017/93 "

Interessado : JOÃO MONTIAS BRAVO - BAR
Processo nº : 0348/93
Relator : VERGILIO ALBERTO TREVISAN

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento a título precário pelo prazo de 12 meses, desde que cumpridos os demais requisitos da Carta Circular D.P./007/90 de 28 de junho de 1.990 COHAB-CT.

II - O requerente deverá observar as demais exigências legais junto a S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.018/93 "

Interessado : DANTE LUIZ BIZETTO
Processo nº : 3185/92
Relator : VERGILIO ALBERTO TREVISAN

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de construção e funcionamento, considerando que na rua em questão existem outras benfeitorias construídas no alinhamento.

II - O requerente deverá observar as demais normas legais junto ao S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor a partir da publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.019/93 "

Interessado : CLAUDIO GUERREIRO
Processo nº : 0545/93
Relator : JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento a título precário, pelo prazo de 12 meses, desde que cumpridos os demais requisitos da Carta Circular D.P./007/90 de 28 de junho de 1.990 COHAB-CT.

II - O requerente deverá observar as demais exigências legais junto ao S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.020/93 "

Interessado : PONTO DE EQUILÍBRIO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA.
Processo nº : 0662/93
Relator : CEZAR AUGUSTO MORES

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de localização e funcionamento em caráter excepcional e a título precário, por um período de 24 meses, considerando se tratar de Indústria de Móveis de pequeno porte, caracterizando-se como " Serviços Gerais " - Marcenaria previsto no art. 1º do Decreto 24/79 e, ainda, na Lei nº 483 de 14 de maio de 1.980.

II - O requerente deverá observar as demais normas legais atinentes à matéria junto ao S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.021/93 "

Interessado : INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA BRISA LTDA.
Processo nº : 0649/93
Relator : MÁRIO BOARON

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento por se tratar de Indústria de pequeno porte, caracterizando-se como " Serviços Gerais " - Marcenaria; atividade prevista no art. 1º do Decreto nº 24/79, e ainda, conforme Lei nº 483 de 14 de maio de 1.980 que prevê sua liberação em caráter excepcional em ZR-2.

II - O requerente deverá observar as demais normas pertinentes junto a S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R.E.S.O.L.U.Ç.Ã.O..N.º.022/93 "

Interessado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAQUI LTADA.
Processo nº : 0645/93
Relator : JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB, reunidos em data de 11 de março de 1.993, por unanimidade, RESOLVEM :

I - Deferir o pedido da Distribuidora de Bebidas Itaqui Ltda, liberando o Alvará de localização.

II - O requerente deverá obedecer as normas legais junto a S.M.D.E.S.U.

III - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação em orgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de março de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

" EXTRATO CONTRATUAL "

CONTRATO Nº 17/93	- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/93
LICITAÇÃO	- DISPENSADA - ART. 22, VII
CONTRATANTE	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA	- EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA
OBJETO	- AQUISIÇÃO DE PASSES DE TRANSPORTES COLETIVOS
VALOR	- CR$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de cruzeiros) mensais.
RECURSOS	- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.01.04.07. 0712.045 3.1.3.2
PRAZO	- 16/03/93 A 30/06/93 e 16/08/93 A 30/11/93.

Campo Largo, 16 de março de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"

CONTRATO Nº 015/93	- Processo Administrativo nº 071/93
CONTRATANTE	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO	- LUIZ ANDREASSA ME. 224.522 CPF. nº 008.638.669 - 72
OBJETO	- Locação de imóvel.
VALOR	- Cr$ 5.277.655,40(Cinco milhões duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) mensais.
PRAZO	- 04.02.93 A 31.05.93.
RECURSOS	- Dotação Orçamentaria 11.01.10.60.1[illegible] 072- 3.1.1.2.

Campo Largo, 04 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 308/93 "

Data: 17 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia MARISA AGE BINI, portadora da CIRG nº 828.677-Pr., para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.02.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 309/93

Data: 17 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia JOSÉ ANTONIO MOREIRA, portador da CIRG nº 3.340.872-8 e do CPF nº 549.065.15M-72, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "A", Ref. "12", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.02.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de fevereiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR